

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Parecer ao Projeto de Lei n.º 683/2021, de autoria do Vereador Rosinaldo Bual, que dispõe sobre a criação do Canal de atendimento para Denúncias de Práticas de Racismo, Injúria Racial e outras Condutas Discriminatórias na cidade de Manaus.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Rosinaldo Bual, que dispõe sobre a criação do Canal de atendimento para Denúncias de Práticas de Racismo, Injúria Racial e outras Condutas Discriminatórias na cidade de Manaus.

Referida proposição recebeu parecer opinativo contrário da Procuradoria desta augusta Casa Legislativa, sob o fundamento de afronta ao art. 22, I, da CF/88.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8º, I, assim dispõe:

Art. 8º. Compete ao Município:
I – legislar sobre assuntos de interesse local.

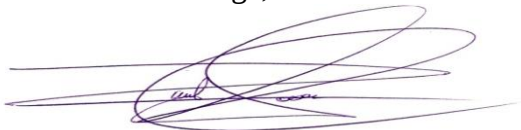
A matéria veiculada no Projeto de Lei em tela, qual seja, a criação de canal para denúncias de práticas de racismo e injúria racial, se enquadra como assunto de interesse local, restando demonstrada a constitucionalidade material da proposição.

Dessa forma, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 21 de setembro de 2022.



Ver. Marcelo Serafim
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 13/12/2022 12:15:42

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 13/12/2022 11:17:55

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 13/12/2022 11:15:38

FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 13/12/2022 11:14:39

